

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY E EMPRESA **SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA (NE MEDICAMENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.386.986/0001-76, PARA FORNECIMENTO, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026**  
**PREGÃO ELETÔNICO Nº 001/2026**  
**CONTRATO Nº 027/2026 - CPL/FMS**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY, Estado de Pernambuco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.235/0001-26, com sede na Praça Antônio Rabelo, nº 002, Centro - CEP 56.840-000, Iguaracy/PE, neste ato representado pela Gestora, a Senhora, **JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CPF nº [REDACTED], Nutricionista, Secretária de Saúde, residente à Praça Antônio Rabelo, nº 20, Centro, Iguaracy-PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA (NE MEDICAMENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.386.986/0001-76, Email: [nemedicamentos2022@gmail.com](mailto:nemedicamentos2022@gmail.com), Fone: (87) 99928-4088, com sede na Rua Francisco Alves S Melo, nº 10, Bairro: Albuquerque né, CEP 56.600-000, Município de Sertânia-PE, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **WANDEILDO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], domiciliado na cidade de Custódia-PE, doravante simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 001/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos Decretos municipais pertinentes, e demais legislação aplicável, mediante condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado da assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **Vigência: 09/02/2026 a 09/02/2027.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

3.1. O valor global do presente contrato a base do preço proposto é de **R\$ 269.525,62 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, conforme discriminado na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VAI OR UNITÁRIO	VAI OR TOTAL
1	ACEBROFILINA 10 MG/ML xarope adulto frasco com 120 ml + 1 copo dosador, embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	GEOLAB	80	5,87	469,60
2	ACEBROFILINA 5MG/ML xarope pediátrico frasco com 120 ml + 1 copo dosador, embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	GEOLAB	80	3,49	279,20
7	ÁGUA DESTILADA PARA INJETÁVEIS 1000 ML - solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Hipolabor	200	7,52	1.504,00
8	ÁGUA DESTILADA PARA INJETÁVEIS 250 ML - solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Hipolabor	150	4,55	682,50



9	ÁGUA DESTILADA PARA INJETÁVEIS 500 ML - solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Hipolabor	500	4,59	2.295,00
11	ÁGUA PARA INJETÁVEIS 5 ML - solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Hipolabor	2000	0,18	360,00
12	AMBROXOL XAROPE 15MG/5 ml - INFANTIL Frasco 100 ml embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	Farmace	125	2,82	327,50
14	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24mg/ml, ampola 10 ml, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	hipofarma	200	2,05	410,00
15	AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML, ampola com 3 ml, Solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	hipofarma	400	2,66	1.064,00
16	AMOXICILINA 500 MG cápsula embalada em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	CÁPSULA	Prati dona Duzzi	1000	0,22	220,00
18	AMPICILINA 500 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Prati dona Duzzi	300	0,68	204,00
19	AMPICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML - pó para suspensão oral + copo medida - frasco 60 ml embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	Prati dona Duzzi	50	6,32	316,00
20	AMPICILINA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G.Frasco ampola contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO AMPOLA	Prati dona Duzzi	250	3,85	962,50
21	ANLODIPINO BESILATO 10 MG - embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Prati dona Duzzi	300	0,07	21,00
23	ATENOLÓL 25MG comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Prati dona Duzzi	750	0,03	22,50
24	ATENOLÓL 50MG comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Prati dona Duzzi	750	0,04	30,00
25	ATENSINA 0,100 MG comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Novartis	210	0,32	67,20
26	ATENSINA 0,200 MG comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Novartis	210	0,74	155,40
27	ATROPINA 0,25MG/ML, solução injetável, ampola com 1 ml, solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação.	AMPOLA	Hipolabor	360	0,83	298,80
28	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL 1.200.000 UI, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO AMPOLA	teuto	1500	5,41	8.115,00
29	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL 600.000 UI, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO AMPOLA	teuto	1500	5,64	8.460,00
30	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA SUSPENSÃO INJETAVEL 300.0000UI + 100.0000UI embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO AMPOLA	teuto	100	6,76	676,00
31	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, solução injetável, ampola de vidro de 10 ml	AMPOLA	Hipolabor	400	0,85	340,00
32	BROMETO DE IPRATROPIO USO INALATORIO 20 ml. 0,250mg/ml.	FRASCO	Hipolabor	50	0,60	30,00
34	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML, solução injetável, ampola 1 ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Hipolabor	1200	0,82	984,00
35	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML - solução injetável - ampola 5 ml - embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade	AMPOLA	Hipolabor	3000	1,28	3.840,00
36	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67mg/ml + DIPIRONA 333,4mg/ml, SOLUÇÃO ORAL, frasco conta gotas 20 ML, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	Hipolabor	150	5,23	784,50
39	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 500G, comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Hipolabor	500	1,43	715,00
40	CEFALEXINA 500MG, comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Hipolabor	1000	0,51	510,00
41	CEFALEXINA PÓ P/ SUSP. ORAL 50 MG/ML - frasco com 60 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	Hipolabor	100	5,91	591,00
42	CEFALOTINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G, frasco/ampola, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO AMPOLA	Hipolabor	1000	4,18	4.180,00
43	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, frasco/ampola, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO AMPOLA	Hipolabor	3000	3,85	11.550,00
44	CETOCONAZOL POMADA, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO AMPOLA	Hipolabor	500	2,58	1.290,00
45	CETOPROFENO IM, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO AMPOLA	Hipolabor	1000	0,99	990,00
47	CIMETIDINA 200MG, embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Caixa com 500 comprimidos	COMPRIMIDO	Hipolabor	500	0,33	165,00
48	CIMETIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML, ampola com 2 ml, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Hipolabor	900	1,02	918,00




49	CIPROFLOXACINO 500 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Hipolabor	1000	0,19	190,00
50	CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML BOLSA COM 100 ML, via de administração intravenosa, bolsa contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BOLSA	Hipolabor	600	4,62	2.772,00
51	CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 400 MG/ML BOLSA COM 200 ML, via de administração intravenosa, bolsa contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BOLSA	Hipolabor	600	12,49	7.494,00
53	CLINDAMICINA 150MG/ML - INJETÁVEL embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Hipolabor	50	4,01	200,50
54	CLOPIDOGREL 75MG, comprimido embalados em blister, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Hipolabor	400	0,34	136,00
55	CLORANFENICOL+COLÁGENASE 10MG+0,6U/G POMADA - Bisnaga 30g contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNASGA	Hipolabor	100	12,82	1.282,00
57	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO (SORO FISIOLÓGICO), embalado em bolsa flexível de pvc, estéril e epirogênica, com tubo membrana para conexão de equipo com lacre de proteção que garanta esterilidade da extremidade com tubo de adição de drogas em látex auto cicatrizante e rótulo com informações nítidas. Embalagem primária contendo identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	Fresenius	4800	2,92	14.016,00
58	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO (SORO FISIOLÓGICO), embalado em bolsa flexível de pvc, estéril e epirogênica, com tubo membrana para conexão de equipo com lacre de proteção que garanta esterilidade da extremidade com tubo de adição de drogas em látex auto cicatrizante e rótulo com informações nítidas. Embalagem primária contendo identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	Fresenius	5000	3,44	17.200,00
59	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO (SORO FISIOLÓGICO), embalado em bolsa flexível de pvc, estéril e epirogênica, com tubo membrana para conexão de equipo com lacre de proteção que garanta esterilidade da extremidade com tubo de adição de drogas em látex auto-cicatrizante e rótulo com informações nítidas. Embalagem primária contendo identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	Fresenius	5000	3,68	18.400,00
60	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Fresenius	400	0,39	156,00
61	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG IM, EV, Ampola com 2ml, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Hipolabor	50	14,99	749,50
62	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG IM, EV, Ampola com 2ml, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Hipolabor	50	15,89	794,50
63	CLORIDRATO DE CLORPRÔMAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML, ampola 5 ml, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Hipolabor	150	3,08	462,00
64	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG/20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 20 ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Hipolabor	200	5,89	1.178,00
65	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 10 ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Hipolabor	200	2,08	416,00
66	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 1 ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Hipolabor	300	1,89	507,00
68	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR, frasco/ampola 20 ml, solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO AMPOLA	Hipolabor	400	4,10	1.640,00
70	CLORIDRATO DE ONDASENTRONA 2MG/ML - uso adulto e pediátrico, IM, EV ampola com 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Hipolabor	1800	0,91	1.638,00
71	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 2 ml, solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Hipolabor	400	5,02	2.008,00
72	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 2 ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Hipolabor	2000	3,29	6.580,00
73	COLÍRIO ANESTÉSICO - frasco 10ml solução oftálmica, em solução aquosa estéril, frasco plástico conta-gotas 10ml contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	Hipolabor	12	2,89	34,68
74	COLÍRIO ANTIBIÓTICO - frasco 10ml solução oftálmica, em solução aquosa estéril, frasco plástico conta-gotas 10ml contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	Hipolabor	12	6,79	81,48
75	DESLANÓSIDO 0,2MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Hipolabor	120	1,36	163,20
76	DEXAMETASONA 1MG/G CREME, BISNAGA 10 G, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	Hipolabor	300	1,53	459,00




77	DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 1 ml, solução estéril, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Hipolabor	3000	0,40	1.200,00
78	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 2,5ml, solução estéril, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Hipolabor	5000	0,72	3.600,00
79	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML, frasco com 100 ml, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	Hipolabor	50	2,37	118,50
80	DEXAMETASONA 0,1%, apresentação: solução oftálmica, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	Hipolabor	10	2,96	29,60
81	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML - ampola com 2 ml, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Hipolabor	500	0,80	400,00
82	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML - ampola com 2 ml, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Hipolabor	500	0,70	350,00
83	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 3 ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Hipolabor	3000	0,70	2.100,00
84	DIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO. Comprimido de 40 mg. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Hipolabor	500	0,08	40,00
86	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Hipolabor	1000	0,14	140,00
89	DRAMIN B6 DL INJETÁVEL EV 10ML - contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Hipolabor	5000	4,88	24.400,00
90	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Hipolabor	360	0,06	21,60
91	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Hipolabor	360	0,10	36,00
92	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4 ML, seringa preparada para administração subcutânea e intravenosa, contendo 0,4 ml, embalagem original com dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	SERINGA	Hipolabor	200	13,15	2.630,00
93	EPINEFRINA 1MG/ML (adrenalina) solução injetável, ampola 1 ml, embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Hipolabor	1000	0,87	870,00
94	ETOMIDATO 2MG/ML - ampola 10 ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Hipolabor	100	9,20	920,00
96	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 2 ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Hipolabor	200	2,50	500,00
97	FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, frasco conta gotas 20 ml, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	Hipolabor	100	5,99	599,00
98	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 1 ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Hipolabor	400	2,14	856,00
100	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO (FLEET ENEMA) - solução retal indicada como laxante, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	Hipolabor	200	6,28	1.256,00
101	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML, ampola 2 ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Hipolabor	1000	0,60	600,00
102	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/ML, ampola 2 ml, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Hipolabor	500	1,03	515,00
103	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80 MG/ML, ampola 2 ml, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Hipolabor	500	1,00	500,00
104	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO (SORO GLICOSADO), embalado em bolsa flexível de pvc, estéril e epirrogênica, com tubo membrana para conexão de equipo com lacre de proteção que garanta esterilidade da extremidade com tubo de adição de drogas em látex auto cicatrizante e rótulo com informações nítidas. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	Fresenius	300	3,77	1.131,00
105	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO (SORO GLICOSADO), embalado em bolsa flexível de pvc, estéril e epirrogênica, com tubo membrana para conexão de equipo com lacre de proteção que garanta esterilidade da extremidade com tubo de adição de drogas em látex auto cicatrizante e rótulo com informações nítidas. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	Fresenius	1000	4,64	4.640,00
107	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25%, ampola 10 ml, solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Fresenius	200	0,47	94,00
108	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, ampola 10 ml, solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Fresenius	500	0,62	310,00
109	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 1 ML, embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Cristalia	50	2,38	119,00
110	HEPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000UI/ML, ampola 0,25 ml, solução estéril,	AMPOLA	Cristalia	50	4,40	220,00



	embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.					
111	HEPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000UI/ML, ampola 5 ml, solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO AMPOLA	Cristalia	50	13,88	694,00
112	HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML, frasco/ampola, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO AMPOLA	Cristalia	150	6,42	963,00
113	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - SUSPENSÃO ORAL 35,6 MG + 37 MG/ML, frasco contendo 120 ml + copo dosador, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	Cristalia	50	4,99	249,50
114	IBUPROFENO 300 MG, comprimidos embalados em blister, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Cristalia	1000	0,11	110,00
115	IBUPROFENO 600 MG, comprimidos embalados em blister, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Cristalia	1000	0,15	150,00
117	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-Rh (O) 300MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL, seringa com 1,5 ml, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	SERINGA	Cristalia	10	215,99	2.159,90
118	INSULINA HUMANA NPH SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML, frasco/ampola 10 ML, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO AMPOLA	Cristalia	20	44,62	892,40
119	INSULINA REGULAR HUMANA 100 UI/ML FRASCO AMPOLA 10 ml, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO AMPOLA	Cristalia	20	33,27	665,40
120	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 1 ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Cristalia	150	2,75	412,50
121	LEVOFLOXACINO 500 MG, comprimidos embalados em blister, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Cristalia	500	0,78	390,00
122	LEVOFLOXACINO 250 MG, comprimidos embalados em blister, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Cristalia	500	2,64	1.320,00
123	LEVOFLOXACINO 5MG/ML INJETÁVEL, BOLSA 100 ml, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	Cristalia	600	6,50	3.900,00
125	LIDOCAÍNA SPRAY 10%, 100MG/ML Frasco com 50ml, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	Cristalia	15	38,00	570,00
126	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	Cristalia	80	3,08	246,40
127	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Cristalia	1000	0,52	520,00
130	MALEATO DE METILERGOMETIL [REDACTED] AMPOLA 1 ml, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Cristalia	100	2,45	245,00
131	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML, FRASCO/BOLSA COM 100 ML, via de administração intravenosa, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO /BOLSA	Cristalia	200	4,18	836,00
134	NIMESULIDA 100MG - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Cristalia	1000	0,06	60,00
135	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS - Frasco com 15 ml contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	Cristalia	80	1,63	130,40
136	NITROFUROZONA POMADA 2%, hisnaga 50g, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	Cristalia	40	7,99	319,60
137	NITROFUROZONA POMADA 2%, Pote 500g, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	POTE	Cristalia	20	40,02	800,40
138	NORADRENALINA / NOREPINEFRINA 4 MG/ML INJETÁVEL EV - ampola, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Cristalia	200	1,00	200,00
139	OCITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 1 ml, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Cristalia	100	3,20	320,00
140	OMEPRAZOL SÓDICO 20MG, cápsulas embaladas em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	CÁPSULAS	Cristalia	1500	0,07	105,00
141	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG, PÓ LIOFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE, frasco ampola contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO AMPOLA	Cristalia	1200	7,42	8.904,00
142	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL, frasco conta gotas com 15 ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	Cristalia	200	1,10	220,00
143	PARACETAMOL 500 MG, comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Cristalia	1000	0,06	60,00
144	PARACETAMOL 750 MG, comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Cristalia	1200	0,11	132,00
145	PENTOXIFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ 5 ML, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Cristalia	200	3,20	640,00
146	PIRACETAM 200MG/ML, ampola 5 ml, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Cristalia	200	3,49	698,00




147	PIRACETAM 400MG/ML, ampola 5 ml, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Cristalia	200	3,96	792,00
148	PIRACETAM 800MG/ML, ampola 5 ml, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Cristalia	200	1,34	268,00
149	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B, ampola 2 ml, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Cristalia	2500	0,94	2.350,00
150	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML - frasco contendo 100 ml + copo dosador, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	Cristalia	70	6,23	436,10
152	SACCHAROMYCES BOULARDII 100 mg -cápsula gelatinosa dura, administração oral, uso adulto e pediátrico, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	Cristalia	744	0,87	647,28
153	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 mg -cada envelope com 1g de pó liofilizado, aroma tutti- frutti, administração oral, uso adulto e pediátrico, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	ENVELOPE	Cristalia	540	1,25	675,00
154	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL, envelope com 27,9 gramas, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	ENVELOPE	Cristalia	500	0,83	415,00
155	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, 250 ml, embalado em bolsa flexível de pvc, estéril e epirogênica, com tubo membrana para conexão de equipo com lacre de proteção que garanta esterilidade da extremidade com tubo de adição de drogas em látex auto-cicatrizante e rótulo com informações nítidas. Embalagem primária contendo identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	Fresenius	100	8,40	840,00
156	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 100 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, embalado em bolsa flexível de pvc, estéril e epirogênica, com tubo membrana para conexão de equipo com lacre de proteção que garanta esterilidade da extremidade com tubo de adição de drogas em látex auto cicatrizante e rótulo com informações nítidas. Embalagem primária contendo identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	Fresenius	400	5,82	2.328,00
157	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, embalado em bolsa flexível de pvc, estéril e epirogênica, com tubo membrana para conexão de equipo com lacre de proteção que garanta esterilidade da extremidade com tubo de adição de drogas em látex auto cicatrizante e rótulo com informações nítidas. Embalagem primária contendo identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	Fresenius	400	4,77	1.908,00
159	SOLUÇÃO GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Fresenius	200	1,85	370,00
161	SORO RINGER COM LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ml, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, embalado em bolsa ou frasco flexível de pvc, estéril e epirogênica, com tubo membrana para conexão de equipo com lacre de proteção que garanta esterilidade da extremidade com tubo de adição de drogas em látex auto cicatrizante e rótulo com informações nítidas. De acordo com a resolução rdc nº 45, de 12 de março de 2003. Embalagem primária contendo identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	Fresenius	300	6,10	1.830,00
162	SORO RINGER COM LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ml, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, embalado em bolsa ou frasco flexível de pvc, estéril e epirogênica, com tubo membrana para conexão de equipo com lacre de proteção que garanta esterilidade da extremidade com tubo de adição de drogas em látex auto cicatrizante e rótulo com informações nítidas. De acordo com a resolução rdc nº 45, de 12 de março de 2003. Embalagem primária contendo identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	Fresenius	2500	4,50	11.250,00
163	SUCCINATO SÓDICO DE CLORANFENICOL 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO AMPOLA	Hipofarma	600	2,23	1.338,00
165	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, frasco/ampola, solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO AMPOLA	Hipofarma	2000	4,50	9.000,00
166	SULFADIAZINA DE PRATA 1% BISNAGA 30 G, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	Hipofarma	100	4,50	450,00
167	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400 G, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	POTE	Hipofarma	50	31,49	1.574,50
168	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	Hipofarma	60	3,08	184,80
169	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG COMPRIMIDO contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Hipofarma	500	0,16	80,00
170	SULFATO de MAGNÉSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, ampola com 10 ml, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Hipofarma	200	6,00	1.200,00
171	SULFATO DE MORFINA PENTAI DRATADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MG/ML, ampola 1 ml, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Hipofarma	300	6,00	1.800,00




172	SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML, ampola 1 ml, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Hipofarma	400	1,68	672,00
175	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO – Laxante hiperosmótico, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	Hipofarma	100	1,10	110,00
176	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL – Laxante hiperosmótico, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	Hipofarma	100	1,00	100,00
177	TENOXICAM 20MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, frasco ampola contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO AMPOLA	Hipofarma	2000	5,81	11.620,00
178	TRAMADOL 100MG, COMPRIMIDO contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Hipofarma	500	1,04	520,00
179	TRAMADOL 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 1 ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	Hipofarma	1500	0,90	1.350,00
180	TRAMADOL 50MG, COMPRIMIDO contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	Hipofarma	1000	0,12	120,00
182	TRIDIL® (NITROGLICERINA) 5 MG/ML – Solução injetável, AMPOLA 50 Vasodilatador utilizado no tratamento da insuficiência cardíaca congestiva, angina pectoris e controle da hipertensão durante cirurgias. Apresentação: ampola com 10 mL, contendo 5 mg/mL de nitroglicerina (total de 50 mg por ampola). Uso intravenoso. Produto estéril, pronto para diluição e administração sob prescrição médica. Deve possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Embalagem devidamente rotulada, contendo nome do produto, concentração, número de lote, data de fabricação e validade, nome e endereço do fabricante ou importador.	AMPOLA	Hipofarma	50	43,00	2.150,00
183	UNIZINCO 17,60MG/ML – SOLUÇÃO ORAL 100ML. -Suplemento mineral a base de zinco. Frasco contendo 100ml, dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	Hipofarma	150	36,39	5.458,50
184	VITELINATO DE PRATA 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - ARGIROL COLIR [REDACTED] Frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.				16,14	193,68
<b>.....VALOR TOTAL R\$ .....</b>					<b>269.525,62</b>	

3.2. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, cargas e descargas, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados ao fornecimento, bem como garantia, quando for o caso.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado através de transferência on-line à empresa contratada em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento definitivo dos gêneros alimentícios solicitados, conforme tabela em anexo, mediante emissão da nota fiscal devidamente certificada.
- 4.2. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.
- 4.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 4.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal pertinente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5. Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das




obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal pertinente e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMEN**

6.1 - As despesas com a aquisição decorrentes do presente contrato correrão à Conta da dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0011.2038.0000

33 90 30 Material Consumo

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES**

### **7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

7.1.2. Efetuar o fornecimento conforme fixado no Termo de Referência / ANEXO II deste contrato.

7.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto ao fornecimento

7.1.4. Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados.

7.1.5. Atender, no prazo máximo de **30 dias consecutivos**, para entrega e convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

7.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

7.1.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

7.1.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

### **7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado.

7.2.2. Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas no edital, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21.

7.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pela Contratada correspondente ao fornecimento do produto.

7.2.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

## **CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 – É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

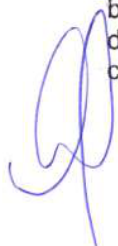
## **CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;



- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas à responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave
- d) Multa:

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou instrumento equivalente;

(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à Contratada que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(3) compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:

- I – propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta;
- II – deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pela administração;
- III – deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- IV – deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato;
- V – deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Contratante;
- VI – não devolver os valores pagos indevidamente pelo Contratante;
- VII – não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou para a qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações;
- VIII – deixar de regularizar, no prazo definido pela administração, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- IX – manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;
- X – utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XI – deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela administração;
- XII – deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- XIII – deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- XIV – deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de a Contratada enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XV – não manter atualizado e-mail para contato, sobretudo dos prepostos, nem informar à gestão e à fiscalização do contrato, no prazo de dois dias, a alteração de endereços, sobretudo quando este ato



frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador;

XVI – subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.

Nota Explicativa: É possível inserir hipóteses de multa e percentuais específicos para o fornecimento indicado, conforme detalhamento e especificidades indicadas no ETP ou TR, inclusive com periodicidade de atraso diferente do indicado no decreto (hora, quinzena etc)

e) O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.3. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.3.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

10.3.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.6. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia

10.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Cadastro de Fornecedores do Município.

10.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Decreto Municipal pertinente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

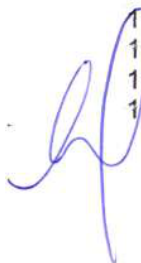
11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.



11.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.2A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

- a. Fica vedada qualquer alteração qualitativa ou quantitativa dos contratos, que implique custos adicionais, ou alteração conceitual dos projetos.
- b. Incluem-se na vedação a repactuação/revisão de preços.
- c. Não constitui alteração contratual vedada o reajuste de preços previsto contratualmente.
- d. Excetuam-se da regra o ato autorizativo exarado, prévia e expressamente pelo titular da Secretaria ou da Entidade em cuja dotação orçamentária a despesa ocorrerá, em processo próprio, com a justificativa da imprescindibilidade da alteração contratual para se atingir o interesse público.

12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

13.1 – Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n.º 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de AFOGADOS DA INGAZEIRA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Iguaracy, 09 de fevereiro de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY-PE**  
CNPJ: 11.402.235/0001-26  
**JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA**  
CPF: [REDACTED]  
**CONTRATANTE**

**SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA**  
**(NE MEDICAMENTOS)**  
CNPJ: 32.386.986/0001-76  
**WANDELTO ALVES DA SILVA**  
CPF: [REDACTED]  
**CONTRATADA**

